REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 22/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) nada é mais desesperador que seu bichinho de estimação desaparecer, o que, além de acarretar grande sofrimento para as famílias, também faz com que um animal doméstico passe a viver nas ruas, sendo transformado em vetor de doenças, correndo o risco de ser atropelado, envenenado ou morto, principalmente em razão de não possuir capacidade de viver de forma autônoma nas ruas do nosso Município;

b) encontrar um animal perdido pode ser uma tarefa árdua, sendo fundamental agir celeremente;

c) o procedimento de cadastramento de animais de estimação tem como propósito identificar seu PET com segurança e fidelidade por meio de um número único, intransferível e insubstituível, e que vinculará algumas informações cadastrais do animal às de seu tutor;

d) a Prefeitura de Salvador poderá criar em seu site um Formulário para cadastramento, onde os tutores precisariam de login e senha, devendo conter: Nome do tutor; Data de Nascimento; Endereço; E-mail; Telefone; Espaço para anexo dos documentos solicitados;

e) poderão cadastrar seus PETs através do site: tutores (as) (responsáveis) dos animais; moradores do município de Salvador; pessoas com idade superior a 18 anos;

f) a emissão da carteirinha será online, sendo única e permanente, havendo a possibilidade de impressão;

g) na carteirinha online deverá constar: nome do animal; data de Nascimento; espécie; sexo; raça; cor; número do Microchip, se houver,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação do ***REGISTRO MUNICIPAL DO ANIMAL DOMÉSTICO***, como uma ferramenta para assegurar a segurança dos animais e facilitar a localização dos donos em caso de animais perdidos no município de Salvador.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral